PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 65/2024 em 09 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

26/24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a ausência de alusão na Lei 7.337, de 10 de novembro de 2023, aos cargos de Secretários Adjuntos, no âmbito do Executivo Municipal;

Considerando que o reajuste em apreço se refere ao mandato correspondente à XIX Legislatura (1° de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028);

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "ACRESCENTA A ALÍNEA "D" AO INCISO I, DO ARTIGO 1º DA LEI 7.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. "

No mais, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 399/2024
Data: 09/02/2024 - Horário: 16:35
Legislativo - PLO 26/2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 26/24

ACRESCENTA A ALÍNEA "D" AO INCISO I, DO ARTIGO 1º DA LEI 7.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica acrescido a alínea "d" ao art. 1º da Lei 7.337, de 10 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"ART. 1º. .....
I. .....

d- Secretários Adjuntos - R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos)."

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

2/2024

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da Remuneração dos Secretários Adjuntos a partir do exercício de 2025, conforme planilha de custo elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO MÊS DE JANEIRO DE 2024 - R$ 492.013.117,10, COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.

DISCRIMINAÇÕES	RCL exercício 2024	Estimativa RCL exercício 2025	Estimativa RCL exercício 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 492.013.117,10	R$ 509.233.576,20	R$ 527.056.751,37
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	0,00%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV e seu parágrafo 3º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O aumento da despesa acarretará o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Criação de 8 cargos de Professor II - Fev a Dez 2024	594.050,16	0,121%
2º	Remuneração dos Secretários Adjuntos	0,00	0,000%
TOTAIS		**594.050,16**	**0,121%**

EXERCÍCIO DE 2025

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Criação de 8 cargos de Professor II	648.054,72	0,127%
2º	Remuneração dos Secretários Adjuntos	942.076,63	0,185%
TOTAIS		**1.590.131,35**	**0,312%**

EXERCÍCIO DE 2026

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Criação de 8 cargos de Professor II	648.054,72	0,123%
2º	Remuneração dos Secretários Adjuntos	942.076,63	0,179%
TOTAIS		**1.590.131,35**	**0,302%**

PARA FEFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, COM BASE NO RGF - ANEXO I - MÊS DE JANEIRO COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 e 2026.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FOLHA COM PESSOAL R$	EVOLUÇÃO (%)
2024	R$ 232.489.559,89	0,00%
2025	R$ 240.626.694,49	3,50%
2026	R$ 249.048.628,80	3,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

2/2024

Considerando-se o aumento da **Despesa com Pessoal**[1] em análise, os impactos anteriormente autorizados e as projeções estabelecidas, demonstramos abaixo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que entrar em vigor e nos dois seguintes:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO)	PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL %
2024	R$ 492.013.117,10	R$ 233.083.610,05	**47,37%**
2025	R$ 509.233.576,20	R$ 242.216.825,84	**47,56%**
2026	R$ 527.056.751,37	R$ 250.638.760,15	**47,55%**

1. Atenção aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF nº 101/2000.

Birigui, 5 de fevereiro de 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças e Planejamento

RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Orçamento

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ Nº 46.151.718/0001-80

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG nº 27.167.135-X - SSP/SP e do CPF nº 290.413.438-73, **DECLARO,** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da Remuneração dos Secretários Adjuntos a partir do exercício de 2025, conforme planilha de custo elaborada pela Secretaria Municipal de Administração, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 5 de fevereiro de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal